



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OTÁCIO DE PAULA, LOCALIZADA NA VILA JURUPUCU, BAIXO CURURU, E DOAÇÃO DO MATERIAL REMANESCENTE À COMUNIDADE CATÓLICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a demolição do prédio escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Otácio de Paula, sem condição de uso, e a doação de seus materiais, que estiverem em condição de reaproveitamento, à Comunidade Católica Nossa Senhora de Nazaré, ligada à Paróquia Santo Antônio, inscrita sob o CNPJ nº. 01.759.302/0009-68.

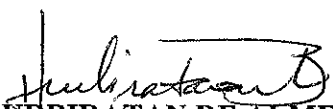
Art. 2º - A demolição do prédio escolar deverá ser feita pela própria entidade, em até 60 dias após a sanção desta Lei, mediante supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo de Chaves.

Art. 3º - Os materiais deverão ser utilizados apenas e exclusivamente na realização de melhorias e reparo da ponte localizada na Vila Jurupucu, Baixo Cururu, para atender a população local e/ou, na destinação definida pela própria comunidade.

Art. 4º - Encargos de qualquer espécie pela demolição do prédio escolar, de deslocamento e de reaproveitamento deste na ponte localizada na Vila Jurupucu são de única e exclusiva responsabilidade da Comunidade Católica Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves-PA, 25 de setembro de 2019.


DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Municipal de Chaves - PA